

PORTARIA No 003/2022

Dispõe sobre designação de servidor para proferir decisão singular.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25, IX do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 34, XI do Decreto Estadual nº 2.060/2013, resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidores habilitados a proferir decisões singulares, cujos atos se destinem a registro e arquivamento na JUCEMAT;

Art. 1º Designar os servidores Alexandro Venâncio da Costa Lopes, matrícula nº 98052, e Adrielly Hyanna da Silva Costa, matrícula nº 225364, para proferir decisão singular na JUCEMAT;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação;

Art. 3º. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2.022

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a55555d9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar